



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Sombrio
Direção do Foro

PORTARIA nº 22/2010/DF

O Excelentíssimo Senhor **Luís Paulo Dal Pont Lodetti**, Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara e Diretor do Foro da Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei etc...

CONSIDERANDO o disposto no art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO, ainda, o dispositivo no art. 2º do Ato nº 60, publicado no DJE nº 847, de 21.01.2010, da lavra do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do e. Tribunal de Justiça de Santa Catarina, que autoriza os Juízes Diretores de Foro a formalizarem a posse e o exercício dos Cartorários aprovados no último Concurso para Ingresso na Atividade Notarial e de Registro, bem como, proceder à transferência do acervo das respectivas Serventias aos novos Titulares;

CONSIDERANDO, agora, que a par da recepção pretérita, por esta Direção do Foro, de orientação de suspensão de todo e qualquer ato relacionado à alteração das titularidades de quaisquer Serventias extrajudiciais, sobreveio nesta data novel comunicado, dando conta da obrigatoriedade da realização *incontinenti* da transmissão do acervo, a partir de esclarecimento, pelo Supremo Tribunal Federal, da decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 28545;

CONSIDERANDO, também, a designação do dia 31.03.2010, a partir das 08:00 horas, para realização de correição especial e transmissão do acervo do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio/SC em favor da nova e já empossada Titular, Bel. **Raquel Lemos da Costa Amorim**, após requerimento verbal da interessada nesse sentido;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Sombrio
Direção do Foro

CONSIDERANDO, por último, que os trabalhos de transmissão do respectivo acervo demandarão tempo para a sua consecução, inviabilizando por conseguinte o atendimento ao público.

RESOLVE:

SUSPENDER o atendimento externo do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio/SC no dia 31.03.2010, objetivando a consecução dos trabalhos inerentes à correição especial e transmissão do acervo da Serventia em favor de sua nova Titular.

Cumpra-se o disposto no art. 482, § 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, afixando-se cópia desta em local visível da sobredita Serventia Extrajudicial e no átrio do Fórum de Justiça desta Comarca.

Encaminhe-se cópia ao Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, ao Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, aos Juízes de Direito e Promotores de Justiça atuantes nesta Comarca, ao Prefeito Municipal, ao Vereador Presidente da Câmara de Vereadores e, bem assim, ao Advogado Presidente da Subseção da OAB/SC com sede neste município.

Solicite-se a divulgação no sítio do Tribunal de Justiça.

Comuniquem-se, publique-se e cumpra-se.

Sombrio (SC), 29 de março de 2010.

Luis Paulo Dal Pont Lodetti

Juiz de Direito da 2ª Vara e Diretor do Foro